

## **PROJETO: REFORMA DO TERCEIRO PAVIMENTO**

PROPRIETÁRIO: CRF – CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA  
ENDEREÇO: RUA DOM BASILIO MENDES RIBEIRO, 127, ONDINA, SALVADOR / BA  
DATA: 25 DE MARÇO DE 2019

### **MEMORIAL DESCRITIVO**

#### **1- CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

1.1- Este memorial descreve e especifica a obra de reforma do terceiro pavimento do prédio, na sede do CRF em Ondina. O objeto principal do serviço será a remoção de todo o forro, divisórias e piso existente, para substituição desses pisos, forros, revestimento dos WCs, bancadas novas nos WCs, e mudanças nas instalações hidrosanitárias dos WCs e instalações elétricas em geral, e pintura geral de tetos e paredes.

#### **2-SERVIÇOS PRELIMINARES:**

2.1- Deverão ser removidas ou demolidas: todas as divisórias, pisos, revestimentos, forros, luminárias, instalações elétricas (com reaproveitamento), louças, metais, espelhos, persianas, palco de madeira, rodapés, soleiras, contrapisos e reboco (se necessário). Todo o material inservível deverá ser removido da obra.

#### **3- PISOS E REVESTIMENTOS:**

3.1- Quando da demolição de pisos e revestimentos, o novo contrapiso e novo reboco devem ser regularizados para receber os novos pisos e revestimentos.

3.2- PISOS: nos sanitários deverá ser utilizado Piso Cerâmico ELIANE FORMA BRANCO AC. (45 X 45) cm, Nas demais áreas PISO VINÍLICO CASAGRASSI OFICCE (mesmo piso existente do 1º pavimento).

3.3- RODAPÉS: rodapés SANTA LUZIA, reto, sem detalhes, H= 10 cm

3.4- REVESTIMENTOS: nas paredes dos sanitários, usar Revestimento Cerâmico ELIANE FORMA, (45 X 45) cm, até altura do forro (240) cm.

3.5- Nas soleiras dos sanitários e Patamar do arquivo, deverá ser usado Mármore Bege Bahia polido.

3.6- REJUNTE: flexível branco da PORTKOL OU ELIANE, nos pisos e paredes dos sanitários.

#### **4- INSTALAÇÕES:**

4.1- HIDROSANITÁRIAS: As instalações hidrosanitárias dos sanitários dos sanitários devem ser modificadas e adaptadas ao novo layout. Deverá ter um novo registro de gaveta em cada um dos sanitários.

4.2- ELÉTRICAS / REDE / TELEFONIA / ANTENA: Todos os eletrodutos e caixas a serem instalados deverão ser da marca TIGRE, e embutidos nas alvenarias ou sobre os forros. Os cabos para iluminação e tomadas deverão atender as normas da ABNT. As tubulações de antena, rede e telefonia deverão ser tubulações secas com tampas cegas nas caixas (pontos indicados em projeto). As tomadas devem ser instaladas completas, em funcionamento. Todas as tomadas, interruptores e tampas cegas serão da PIAL, linha Pial Plus, cor branca.

#### **5 - FORROS**

5.1- Todo o forro do pavimento deverá ser em gesso acartonado (DRY WALL), liso e sem detalhes, nas alturas indicadas em projeto.

#### **6- ESQUADRIAS / FERRAGENS**

6.1- As portas dos sanitários e arquivo, serão KITPORTA PRONTA DA WOODTECH, acabamento em primer, para posterior pintura branca.

6.2- Ferragens: as dobradiças devem ser em inox com anel e as fechaduras em inox da PAPAIZ.

#### **7- LOUÇAS E METAIS**

7.1- Bacia com caixa acoplada DECA linha VOGUE PLUS, cor branca

7.2- Cuba de sobrepor DECA, L170, cor branca

7.3- Assento sanitário em PVC DECA linha VOGUE PLUS

7.4 -Torneira para lavatório de mesa bica alta DECA, linha LINK

7.5- Acabamento de registro DECA LINK

7.6- Ducha higiênica com registro DECA LINK

7.7- Bases de registros DECA

7.8- Grelhas para ralos em aço inox

7.9- Anel de vedação, parafusos para bacia, válvulas para lavatórios e engates flexíveis da DECA

7.10- Sifão para lavatório DECA

#### **8- PINTURA:**

8.1- Todas as paredes deverão ser raspadas (se necessário), ou ainda regularizadas com reboco, de modo a ficarem perfeitas para receber pintura.

8.2- Todas as paredes, forros e rodapés deverão ser pintados com pintura acrílica fosca branco neve, da CORAL ou SUVINIL, sobre massa corrida.

8.3- Portas: pintura em esmalte sintético branco neve, base água, da SUVINIL ou CORAL, sobre massa óleo.

**9- OUTROS:**

9.1- A obra deverá ser entregue limpa, sem restos de materiais inservíveis ou marcas de pintura ou restos de argamassa nos pisos, paredes, ferragens, equipamentos, etc.

9.2- Todo e qualquer procedimento a ser tomado, no período da execução dessa obra, para evitar danos no prédio, será de responsabilidade do construtor, que arcará com as despesas e reparos aos danos causados, se ocorrer, sem ônus para o CRF.